



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 506
de 21 de dezembro de 2007

“Altera o Quadro de Pessoal”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º. Os anexos III e IV e a Tabela VII que integram A Lei Complementar nº. 002/90, ficam mantidos com as alterações nas legislações posteriores e as constantes desta lei.

Art.2º. O artigo 2º da lei complementar 194/98, passa a vigorar com a seguinte redação:-

.....
“Artigo 55º.”. -.....

-
2.2.1.0 Divisão de Trafego e Transporte
2.2.1.1 Seção de Sinalização
2.2.1.2 Setor de Fabricação de Placas de Sinalização
2.2.1.3 Setor de Tarifas de Transportes Publico

Art.3º. A alínea “b”, do artigo 307, da lei 2164/79, passa a ter a seguinte redação:-
“Artigo 307”...

(b)...

- 18 - Departamento de Engenharia de Trafego
- 19 - Divisão de Trafego e Transporte
- 20 - Setor de Tarifas de Transporte Publico
- 21 - Seção de Sinalização Viária
- 22 - Setor de Fabricação de Placas de Sinalização
- 23 - Secretaria Municipal de Obras
- 24 - Departamento de Obras e Serviços Municipais
- 25 - Divisão de Obras
- 26 - Cemitério Municipal
- 27 - Seção de Construção Civil
- 28 - Setor de Fabricação de Artefatos de Cimento
- 29 - Setor de Hidráulica
- 30 - Setor de Carpintaria
- 31 - Setor de Pintura
- 32 - Divisão de Sistema Eletro Eletrônicos
- 33 - Seção de Telefonia
- 34 - Seção de Eletro Eletrônica
- 35 - Setor de Eletricidade
- 36 - Divisão de Serviços Municipais
- 37 - Setor de Usina de Asfalto
- 38 - Seção de Conservação de Vias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 506
de 21 de dezembro de 2007

- 39 - Setor de Assentamentos de Guias
- 40 - Setor de Pavimentação Asfáltica
- 41 - Divisão de Limpeza Pública
- 42 - Seção de Limpeza Pública
- 43 - Setor de Coleta
- 44 - Seção de Oficina Mecânica
- 45 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
- 46 - Departamento de Agricultura
- 47 - Setor de Implantação e Conservação de Jardins
- 48 - Setor de Arborização Pública e Viveiro Municipal
- 49 - Setor de Comercialização Agrícola
- 50 - Setor de Entrepasto e Frigorífico
- 51 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art.4º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art.5º. Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de dezembro de 2007

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de dezembro de 2007, 152º ano de emancipação político-administrativo de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 506
de 21 de dezembro de 2007

ANEXO III
TABELA I

P.Permanente – PPI – Cargo em Comissão				
CAD	QDE	DENOMINAÇÃO	REF	GRU
801-9	01	Chefe da Divisão de Trafego e Transporte	CM-8	VI

TABELA II

P.Permanente – PPII – Função em Comissão				
CAD	QDE	DENOMINAÇÃO	REF	GRU
1657-3	01	Encarregado de Processamento de Multas	NM-2	VI

TABELA III

P.Permanente – PPIII – Emprego CLT				
CAD	QDE	DENOMINAÇÃO	REF	GRU
2150-4	05	Orientador de Esportes e Recreação	NS-2	V
2590-9	01	Turismólogo	NS-4	V
270-4	09	Assistente Social	NS-3	V
2333-7	02	Psicólogo	NS-3	V
2026-0	06	Monitor	NM-2	III
2078-6	01	Motorista	NO-5	I
1805-3	02	Fiscal de Trafego e Transporte	NB-3	II
2056-7	06	Motorista	NO-5	I
1555-7	01	Eletricista Semaforico	NO-4	I
2736-7	02	Engenheiro Civil	NS-4	V
140-6	02	Arquiteto	NS-4	V
1470-2	03	Desenhista	NM-1	III
292-5	03	Assistente Técnico em Contabilidade	NM-1	IV
2063-3	01	Motorista	NO-5	I
1445-1	08	Coveiro	NO-3	I
440-5	32	Auxiliar de Enfermagem	NB-3	II
1994-1	33	Medico	NS-4	V
558-4	01	Auxiliar de Serviços Gerais	NO-2	I
1726-4	02	Engenheiro Agrônomo	NS-4	V
2472-4	02	Técnico Agrícola	NM-2	IV
2588-7	05	Tratorista	NO-5	I
2747-0	01	Motorista	NO-5	I
2566-0	01	Trabalhador Braçal	NO-2	I
1365-7	02	Contador	NS-3	IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 506
de 21 de dezembro de 2007

TABELA VII
CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES
Sumula de Atribuições, Provimento e Horário Semanal

Denominação:- CHEFE DA DIVISÃO DE TRAFEGO E TRANSPORTE

Atribuição:- Levantar a situação existente em locais que necessitem de projetos de trânsito e transportes; auxiliar no desenvolvimento de projetos de trânsito, transporte e desvios; auxiliar nas operações de interdições e desvios quando necessário; acompanhar a implantação de projetos de trânsito e transporte quando necessário; responder processos quando encaminhado ao DET; desenhar os projetos de tráfegos e transporte em Autocad. Exercer outras atividades relativas ao cargo. **Provimento:-** Comissão - **Escolaridade:-** Experiência na área de 5 anos, Nível Superior:- Formação Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil ou Técnico em logística com ênfase em transporte **Carga horária:-** 40 horas semanais;

Denominação:- ENCARREGADO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS

Atribuição:- Recebimento de processos; controle de arquivos diversos; cadastramento das pontuações dos motoristas infratores no sistema de multas; postagem de notificação; preparação de ofícios; controle de matérias e equipamentos; envios de arquivos scaneados; planejamentos de tarefas; controle de autuações -(AIT'S), de acordo com o prazo de entrega determinado em lei; noções básicas do CTB- Código de Trânsito Brasileiro; noções básicas de informática; preparação de relatórios e gráficos. Outras tarefas correlatas referente ao emprego. **Provimento:-** CLT - **Escolaridade:-** Nível Superior - **Carga horária:-** 40 horas semanais.

Denominação:- FISCAL DE TRAFEGO E TRANSPORTE

Atribuição:- Elaborar e preencher relatórios; operar os equipamentos de rádio comunicação, telefonia entre outros; acompanhar o comportamento diário do sistema de transporte municipal, recebendo e criando as informações ou solicitações, geradas através de dados obtidos por contato com usuários e empregados do sistema, visando garantir a normalidade operacional do sistema; manter contato com órgãos, empresas e instituições responsáveis pela solução dos diversos problemas identificados no sistema de trânsito e transporte; fiscalizar a prestação dos serviços dos permissionários de transporte públicos, individual e coletivo, conferindo documentos de acordo com as normas vigentes, por ocasião das vistorias internas ou fiscalização em campo; fiscalizar o uso correto de plataformas e embarques de passageiros nos terminais (rodoviários e urbanos), de acordo com os respectivos regulamentos internos; controlar a utilização de todos os equipamentos disponíveis aos usuários dos terminais; identificar e comunicar as falhas dos equipamentos urbanos, de sinalização e dos terminais, acompanhando a sua regularização; zelar pelos equipamentos utilizados, durante o desenvolvimento das atividades; Outras tarefas correlatas referente ao emprego. **Provimento:-** CLT - **Escolaridade:-** Ensino médio completo - **Carga horária:-** 44 horas semanais.

Denominação:- ELETRICISTA SEMAFÓRICOS

Atribuição:- Auxiliar na implantação de sinalização semafórica; implantar e garantir o bom funcionamento das ligações elétricas dos semáforos da cidade; cuidar para o bom andamento dos sistemas de semáforos, todas as tecnologias e parte elétricas dos semáforos existentes; inserir programação nos controladores existentes; auxiliar no monitoramento dos sistemas de semáforos constantemente garantindo o bom funcionamento; auxiliar no controle de estoque de materiais referente à sinalização semafórica; auxiliar na implantação, manutenção e retiradas de interdições e desvios quando necessário; Outras tarefas correlatas referente ao emprego. **Provimento:-** CLT - **Escolaridade:-** Ensino médio completo - **Carga horária:-** 44 horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

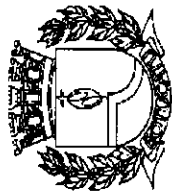
LEI COMPLEMENTAR Nº 506
de 21 de dezembro de 2007

Denominação:- TURISMÓLOGO

Atribuição:- Planejar, orientar e executar trabalhos que visem ao desenvolvimento turístico do município; proceder ao levantamento e planejar o aproveitamento dos recursos turísticos do município, bem como estudar as suas potencialidades; analisar dados turísticos obtidos nos pontos de entrada e saída de turistas; elaborar dados e informações turísticas consistentes em diagnósticos e análises macro ambientais; coordenar a elaboração, as revisões e atualizações do Plano Municipal de Turismo; planejar campanha de divulgação, visando a conscientizar a comunidade das vantagens do desenvolvimento turístico; manter contato com os órgãos similares de âmbito federal, estadual e municipal, a fim de incentivar o turismo; manter contato com outros órgãos da administração Municipal, Estadual e Federal, visando à recuperação, conservando e exploração dos recursos turísticos existentes no município; estudar, incrementar e colaborar na realização de certames, feiras e exposições em geral; orientar a organização de festividades populares, a promoção de concursos sobre trabalhos considerados de interesse turístico para o município e a elaboração de itinerários turísticos; Planejar, analisar, organizar e executar eventos turísticos e de lazer de interesse do município em diferentes escalas e tipologias; colaborar com as empresas de turismo, quando solicitado, em estudos que visem a uma melhor prestação de serviços e ao conseqüente incremento do turismo no município; prestar assessoramento na elaboração da proposta orçamentária do órgão de turismo relacionado com as despesas de capital para investimentos programados; realizar estudos da conjuntura turística visando a acompanhar o desenvolvimento turístico do município e a elaboração de políticas pública de turismo; analisar os efeitos dos pólos emissores e receptores de turistas sobre os indivíduos, grupos e categorias sociais; possuir conhecimento teórico-operacional em Sistema de Informática Geográfica (SIG) como ferramenta de Planejamento e capacitação (treinamento) em softwares e GPS; Exercer outras atividades relativas ao cargo. **Provimento:-** CLT - **Escolaridade:-** Nível Superior, formação Turismólogo **Carga horária:-** 40 horas semanais.

Denominação:- CONTADOR

Atribuição:- Descrição Sintética:- ser responsável por serviços de contabilidade no órgão público, assessorar e executar trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário; Descrição Analítica:- prestar assessoramento sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade; escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; organizar e assinar balanço e balancetes; relatório e demonstrativos contábeis; emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária; efetuar perícias contábeis; orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores; orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil-financeira; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial, orçamentária; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais; realizar estudos e pesquisas para os estabelecimentos de normas de contabilidade do município; planejar modelos e formulas para uso dos serviços de contabilidade; assessorar a Diretoria de Patrimônio e Finanças e a Comissão Permanente respectiva sobre matéria orçamentária e tributária; controlar dotações orçamentárias; atualizar-se quanto à efetiva realização de receita e despesa no âmbito municipal; executar outras tarefas correlatas. **Provimento:-** CLT - **Escolaridade:-** Nível Superior “Ciências Contábeis” – **Carga horária:-** 44 horas semanais.

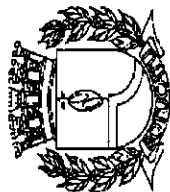


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 506
de 21 de dezembro de 2007

ANEXO IV - QUADRO DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL																SITUAÇÃO NOVA															
PROVIMENTO																PROVIMENTO															
COD	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CLT	EFE	COM	REF	GRU	TAB	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO								CLT	EFE	COM	REF	GRU	TAB										
801-9								CHEFE DA DIVISÃO DE TRAFEGO E TRANSPORTE Departamento de Engenharia e Tráfego Nível Superior Formação em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Tecnologia em Logística com ênfase em Transporte, experiência mínima de 5 anos										01	CM-8	VI	PPI										
1657-3								ENCARREGADO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS Divisão de Tráfego e Transporte Ensino Médio completo								01			NM-2	VI	PPII										
2078-6								MOTORISTA Divisão de Tráfego e Transporte 4ª série Ensino Fundamental e CNH "D"								01			NO-5	I	PPIII										
1805-3								FISCAL DE TRAFEGO E TRANSPORTE Divisão de Tráfego e Transporte Ensino Medio Completo								02			NB-3	II	PPIII										
1555-7								ELETRICISTA SEMAFORICO Divisão de Tráfego e Transporte Ensino Medio Completo								01			NO-4	I	PPIII										
2078-6								MOTORISTA Departamento de Agricultura 4ª Série do Ensino Fundamental e CNH "D"								01			NO-5	I	PPIII										
2150-4	ORIENTADOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO Secretaria Municipal de Esportes Nível Superior Professor de Educação Física	04			NS-2	V	PPIII									05			NS-2	V	PPIII										
2590-9								TURISMOLOGO Secretaria Municipal de Turismo e Lazer Nível Superior Turismoologo								01			NS-4	V	PPII										
2056-7	MOTORISTA Secretaria Municipal de Assistência Social 4ª Série do Ensino Fundamental e CNH "D"	05			NO-5	I	PPIII									06			NO-5	I	PPIII										
270-4	ASSISTENTE SOCIAL Serviço Social de Solidariedade Nível Superior Serviço Social e CRESS	03			NS-3	V	PPIII									09			NS-3	V	PPIII										
2333-7								PSICOLOGO Serviço Social de Solidariedade Nível Superior psicologia								02			NS-3	V	PPIII										
2026-7	MONITOR Secretaria Municipal de Assistência Social Ensino Médio Completo	03			NM-2	III	PPIII									06			NM-2	III	PPIII										
2736-7								ENGENHEIRO CIVIL Secretaria Municipal de Planejamento Nível Superior Engenharia Civil								02			NS-4	V	PPIII										



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 506
de 21 de dezembro de 2007

SITUAÇÃO NOVA														
SITUAÇÃO ATUAL								PROVIMENTO						
PROVIMENTO								PROVIMENTO						
COD	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CLT	EFE	COM	REF	GR U	TAB	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CLT	EFE	COM	REF	GRU	TAB
140-6								ARQUITETO Secretaria Municipal de Planejamento Nível Superior Arquiteto	02			NS-4	V	PPIII
1470-2	DESENHISTA Departamento de Planejamento Ensino Médio Completo e Experiência	02			NM-1	III	PPIII	DESENHISTA Departamento de Planejamento Ensino Médio Completo e Experiência	03			NM-1	III	PPIII
292-5	ASSISTENTE TECNICO EM CONTABILIDADE Seção de Contadoria Técnico em Contabilidade	01			NM-1	IV	PPIII	ASSISTENTE TECNICO EM CONTABILIDADE Seção de Contadoria Técnico em Contabilidade	03			NM-1	IV	PPIII
2747-0								MOTORISTA Secretaria Municipal de Turismo e Lazer 4ª serie do Ensino Fundamental e CNH "D"	01			NO-5	I	PPIII
1445-1	COVEIRO Cemitério Municipal Alfabetizado	06			NO-3	I	PPIII	COVEIRO Cemitério Municipal Alfabetizado	08			NO-3	I	PPIII
440-5	AUXILIAR DE ENFERMAGEM Seção de Centro de Saúde Certificado Conclusão C.T. Enfermagem	31			NB-3	II	PPIII	AUXILIAR DE ENFERMAGEM Seção de Centro de Saúde Certificado de Conclusão C.T. Enfermagem.	32			NB-3	II	PPIII
1994-1	MEDICO Seção de Centro de Saúde Nível Superior Médico registrado	31			NS-4	V	PPIII	MEDICO Seção de Centro de Saúde Nível Superior "Médico" registrado	33			NS-4	V	PPIII
558-4								AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Departamento de Agricultura 4ª serie do Ensino Fundamental	01			NO-2	I	PPIII
1726-4	ENGENHEIRO AGRONOMO Departamento de Agricultura "Nível Superior Engenheiro Agrônomo"	01			NS-4	V	PPIII	ENGENHEIRO AGRONOMO Departamento de Agricultura "Nível Superior Engenheiro Agrônomo"	02			NS-4	V	PPIII
2472-4	TECNICO AGRICOLA Departamento de Agricultura Técnico Agrícola	01			NM-2	IV	PPIII	TECNICO AGRICOLA Departamento de Agricultura Técnico Agrícola	02			NM-2	IV	PPIII
2688-7	TRATORISTA Departamento de Agricultura 4ª serie Ensino Fundamental e CNH "D"	04			NO-5	I	PPIII	TRATORISTA Departamento de Agricultura 4ª serie Ensino Fundamental e CNH "D"	05			NO-5	I	PPIII
1365-7								CONTADOR Divisão de Contabilidade Nível Superior "Ciências Contábeis" e experiência Administração Pública	02			NS-3	IV	PPIII
2354-6	SALVA VIDAS Secretaria Municipal de Turismo e Lazer Ensino Fundamental	01			NB-2	II	PPIII							
2566-0								TRABALHADOR BRAÇAL Secretaria Municipal de Turismo e Lazer Alfabetizado	01			NO-2	I	PPIII

7